

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 129 • São Paulo, terça-feira, 12 de julho de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 49.765, DE 11 DE JULHO DE 2005

> Revoga o Decreto nº 47.664, de 19 de fevereiro de 2003, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor do Município de Rosana, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 47.664, de 19 de fevereiro de 2003, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso a título precário, em favor do Município de Rosana, do imóvel que abrigava o extinto Posto Fiscal de Rosana, localizado à margem da Rodovia SP-613 (Rodovia Arlindo Bétio), na altura do Km 86 + 500m, na confluência com a estrada da Balsa de Primavera, naquele município, com a área de 196,78m².

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2005

GERALDO ALCKMIN Dario Rais Lopes Secretário dos Transportes Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 11 de julho de 2005.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 11-7-2005

Nos processos 263.593-02 + 264.134-02 + $263.955 \hbox{-} 02 \; + \; 264.019 \hbox{-} 02 \; + \; 263.598 \hbox{-} 02 \; + \; 264.098 \hbox{-} 02$ + 266.241-02 + 264.278-02 + 263.596-02 + 264.192-02 + 264.139 - 02 + 264.180 - 02 + 265.174 - 02 + $263.748\text{-}02 \; + \; 265.923\text{-}02 \; + \; 263.797\text{-}02 \; + \; 263.864\text{-}02$ + 263.705-02 + 264.553-02 + 264.311-02 + 265.149-02 + 263.726 - 02 + 265.610 - 02 + 263.939 - 02 + $263.515\text{-}02 \; + \; 264.209\text{-}02 \; + \; 263.657\text{-}02 \; + \; 264.221\text{-}02$ + 264.133-02 + 264.190-02 + 265.195-02 + 263.750-02 + 263.715 - 02 + 265.281 - 02 + 265.016 - 02 +264.392-02 - Todos SJDC, sobre indenização nos termos da Lei 10.726-2001: "Nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, com a nova redação dada ao art. 4º pelo Dec. 46.984-2002, com base no relatório e conclusão apresentados pela Comissão Especial de que trata o art. 2º da referida Lei, e tendo presente o pronunciamento do ilustre Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizo o pagamento de indenização, a título reparatório, na quantia de R\$ 22.000,00 a cada um dos seguintes interessados:

Antonio Claudio do Espirito Santo, RG 2.736.767; Alcídio Boano, RG 1.466.818-X; Amus Gamberini, RG 1.275.274; Angelino Ramalho, RG 4.189.060-7; Antonio Ubaldino Pereira, RG 18.611.422; Carlos Alberto Libanio Christo, RG 6.975.709; Clotilde Guerrine Barros Magaldi, RG 510.383; Domingos Lidi, RG 8.732.835; Duílio Domingos Martino, RG 1.264.672; Edgar Serra, RG 7.811.173; Geraldo Coen, RG 3.326.137; Hermindo Rossi, RG 2.581.352-3; Isael Soares Fernandes, RG 1.526.742; João Sampaio de Alcantara, RG 6.397.261; Joel Dias de Oliveira, RG 1.757.892-9; José Borges, RG 3.300.620; José Gomes de Souza, RG 1.119.041-3; José Paulo Reis, RG 3.908.234; Julieta Corrêa Pereira, RG 16.877.247; Laurindo Martins Junqueira Filho, RG 3.371.959; Leonor Porto Chinaglia, RG 23.591.587-7; Marcio Thadeu Rocha, RG 3.282.338-1; Maria Francelina de Albuquerque Batini, RG 6.023.172; Olivier Negri Filho, RG 7.714.684-0; Paulo Antonio Faleiros Rocha, RG 5.722.106; Pedro Dias da Mota, RG 1.758.167-9; Raimundo Moreira de Oliveira, RG 2.615.538-2; Raimundo Soares de Souza, RG 4.291.308-1; Regina Rodrigues de Souza. RG 18.340.474; Rosalina dos Santos Lima, RG 3.559.046; Sicinio Lima, RG 106.649; Silvio Crivelli, RG 10.485.738-9: Waldemar Rossi, RG 2.850.300-4: Waldemar Zumbano, RG 382.090; Waldemiro Pereira da Silva, RG 3.777.578-9; Yvone Fattibene, RG 2.361.633."

Nos processos 264.479-02 + 265.069-02 + $264.731 \cdot 02 + 263.745 \cdot 02 + 264.925 \cdot 02 + 263.660 \cdot 02$ + 265.826-02 - Todos SJDC, sobre indenização nos termos da Lei 10.726-2001: "Nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, com a nova redação dada ao art. 4º pelo Dec. 46.984-2002, com base no relatório e conclusão apresentados pela Comissão Especial de que trata o art. 2º da referida Lei, e tendo presente o pronunciamento do ilustre Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizo o pagamento de indenização, a título reparatório, na quantia de R\$ 39.000,00 a cada um dos seguintes interessados:

Aida Martoni de Almeida, RG 2.295.818; Cesar Augusto Teles, RG 4.839.245; Douglas Kohn, RG 207.340; Esterlita Ribeiro Ferreira, RG 6.624.972-7; Guiomar Silva Lopes, RG 02.892.824-6; Juliana Amaral Alves, RG 3.197.577; Zoraide de Carvalho Beltrão, RG 178.560.7

Extrato de Protocolo

Assunto: Protocolo

Signatários: Estado de São Paulo e a Empresa Colgate-Palmolive Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: a expansão de Programa Social "Sorriso Saudável Futuro Brilhante" em escolas estaduais do Estado de São Paulo.

Prazo de vigência: O protocolo vigorará até 31-12-

Data de assinatura: 7-7-2005.

Casa Civil

SUBSECRETARIA DE GESTÃO **E RECURSOS HUMANOS**

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho da Diretora Técnica de Departamento do GCTI, de 11-7-2005

Aprovando, de acordo com o disposto no artigo 50, do Decreto nº 9.543, 01/03/77, o registro dos veículos locados, da Casa Civil, abaixo discriminados:

1- aditamento, visando acréscimo de veículos:

Contrato	Processo	Quantidade	Grupo	Vigência
014/2002	GG 0692/2002	1	В	05/05/2003 a 30/09/2004
014/2002	GG 0692/2002	6	S-1	05/05/2003 a 30/09/2004
011/2003	GG 0359/2003	2	В	05/03/2004 a 21/07/2005
2- prorrogação contratual e substituição de veículos:				
Contrato	Processo	Quantidade	Grupo	Vigência
014/2002	GG 0692/2002	30	S-1	01/10/2004 a 30/09/2006
014/2002	GG 0692/2002	7	В	01/10/2004 a 30/09/2006

CASA MILITAR

Resolução CMil-16/610 - Cedec, de 6-7-2005

Dispensa e designa Coordenador Regional e Coordenador Regional Adjunto de Defesa Civil, no Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil, considerando a necessidade de designar Coordenador Regional e Coordenador Regional Adjunto de Defesa Civil, resolve:

Artigo 1º - Dispensar da função de Coordenador Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Araçatuba - Redec/I-9, o Engenheiro José Maria Morandini Paoliello, RG 6.343.817.

Artigo 2º - Dispensar da função de Coordenador Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Barretos - Redec/I-13, o Engenheiro Paulo Henrique de Campos Fogaça, RG 4.247.662-8.

Artigo 3º - Dispensar da função de Coordenador Regional Adjunto de Defesa Civil da Região Administrativa de Sorocaba - Redec/I-4, o 1º Tenente PM Marcos Aurélio Venâncio, RG 22.283.719-6.

Artigo 4º - Designar para a função de Coordenador Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Araçatuba - Redec/I-9, o Major PM Silvio Carlos Silva Mendonça, RG 7.708.892, dispensando-o, em consequência da função de Coordenador Regional Adjunto de Defesa Civil da Região Administrativa de Araçatuba Redec/I-9.

Artigo 5º - Designar para a função de Coordenador Regional Adjunto de Defesa Civil da Região Administrativa de Sorocaba - Redec/I-4, o 1º Tenente PM Edson Marcelo Pinto de Moraes, RG 15.350.306-3.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 11-7-2005 Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Município de Hortolândia - Convênio CMil-19/630-04 CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sétima do Convênio CMil-19/630-04, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 23-12-2005, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo." CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO **ADMINISTRATIVO**

Resumo de Alteração de Contratos

Proc.: 730/2002 - Contrato: 730/2002 - Parecer Jurídico: 249-A/2005 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda. - Objeto: alteração do prazo da vigência do contrato, bem como o decorrente acréscimo ao valor contratual - Valor Acrescido: 220.485,60 - Recursos Orçamentários: Ativ. 284703 -Nat. Desp. 33903796 - Vigência: 02/06/2005 a 01/06/2006 - Data da assinatura: 30-5-2005

Extratos de Contrato

OES nº 0653/05 - Processo n.º 653/05 - Parecer Jurídico nº 307/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Regina Silvia Viotto Monteiro Pacheco - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1380 - Data da assinatura: 08/07/05 - Vigência: 60 dias - Valor total: R\$ 1.640,80 - Recursos Orçamentários: Atividade: 5363 Natureza: 339035

OES nº 0421/05-2 - Processo n.º 421/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo -FUNDAP - Contratado: Valter Luís Sales Gonçalves -Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1383 - Data da assinatura: 07/07/05 - Vigência: 01/08 à 31/10/05 - Valor total: R\$ 1.442.70 - Recursos Orcamentários: Atividade: 5363 Natureza: 339035

OES nº 0657/05 - Processo n.º 657/05 - Parecer Jurídico nº 305/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Carlos Alberto Guimarães Divino - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1380 - Data da assinatura: 08/07/05 -Vigência: 150 dias - Valor total: R\$ 14.000,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 5363 Natureza: 339035

Economia e **Planejamento**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do 3º Termo Aditivo

Processo Sep 0338/2003 - Contrato 014/2002 - Stm - 3° Termo Aditivo - 3ª Prorrogação E Alterações Das Cláusulas Primeira - Prazo De Vigência E Décima Quinta Valor Do Contrato. - Contratante: Secretaria De Economia E Planejamento Contratada: Leda Maria Paioli Padula. - Vigência: O prazo de vigência da presente locação é de 12 (meses), a começar em 01/07/2005 e a terminar em 30/06/2006 - Valor do Contrato: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 62.541.60 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), onerou em 2003 com a importância de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), em 2004, com a importância de - R\$ 31.270,80 (trinta e um mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos), onerará no corrente exercício, com a importância de R\$ 33.237,65 (trinta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), devendo correr a despesa à conta do Programa de Trabalho 04.122.0100.4475.0000 - Apoio Administrativo, Natureza de Despesa 339036-91 -Aluguéis de Imóveis - Pessoa Física, 29.01.09 - Secretaria de mia e Planeiamento - Coordenadoria de ficando os restantes R\$ 17.102,87 (dezessete mil, cento e dois reais e oitenta e sete centavos) para onerarem recursos alocados no Orçamento Programa de 2006 - Assinatura: 27/06/2005.

